



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14.804

Decreta luto oficial em todo o território do Estado em memória das vítimas do acidente na BR-373, na região de Ipiranga, nos Campos Gerais do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em manifestação de profundo sentimento de pesar e em memória das vítimas do acidente envolvendo um micro-ônibus e uma carreta na BR-373, na região de Ipiranga, nos Campos Gerais do Paraná,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por três dias em todo o território do Estado.

Curitiba, em 19 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Assinatura de Documentos 2091/2026.

Documento: **14804.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 19/08/2026 09:05.

Inserido ao documento **2.248.801** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 19/08/2026 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b87087b23921b12a26bd7fb90bed4b96